



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Setor de Assuntos Institucionais
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 936/2026

PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE DE 2026
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL APLICADA À ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO EMPRESARIAL
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)
IFMG CAMPUS FORMIGA.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA,

pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20;

Resolve:

Tornar público o Edital do processo seletivo para ingresso de estudantes, no 2º semestre de 2026, no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Inteligência Artificial Aplicada à Estratégia e Inovação Empresarial**, na modalidade de Educação a Distância (EaD), do IFMG Campus Formiga.

1. DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) *campus* Formiga disponibiliza vagas para ingresso, no 2º semestre de 2026, de candidatos(as) no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Inteligência Artificial Aplicada à Estratégia e Inovação Empresarial, na modalidade de Educação a Distância (EaD), considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

1.2 O objetivo deste Edital é selecionar candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso de graduação, em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior nacional reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou, no caso de diploma expedido por instituição estrangeira, devidamente reconhecido ou revalidado, conforme a legislação vigente.

1.2.1 O(A) candidato(a) que não apresentar diploma de curso de graduação terá sua matrícula indeferida, por não atender ao requisito de formação estabelecido no **item 1.2** deste Edital, ainda que tenha sido classificado(a) no processo seletivo.

1.3 O curso será ofertado de forma totalmente gratuita na modalidade EaD, totalmente a distância, utilizando o sistema Moodle como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), permitindo que o aluno estabeleça o seu horário de estudos.

1.3.1 O curso possui carga horária mínima de **390 (trezentas e noventa) horas**, distribuídas entre disciplinas, **15 (quinze) horas da disciplina de Ambientação à Plataforma EAD (optativa) e mais 30 (trinta) horas da disciplina de Algoritmos e Estrutura de dados (optativa)**.

1.4 O Processo Seletivo realizar-se-á através de etapa única, conforme o **item 5** do presente Edital.

1.5 Todas as informações referentes aos processos seletivos do IFMG são publicadas no endereço eletrônico: <https://formiga.ifmg.edu.br/>.

1.6 Cronograma do Processo Seletivo:

CALENDÁRIO COM AS DATAS PREVISTAS	
DATA DE INÍCIO E FIM	ETAPA
24/08/2026 a 30/08/2026	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição (exclusivo para candidatos(as) com cadastro atualizado e regular no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico).
24/08/2026 a 30/09/2026	Período de inscrições para candidatos(as) com pagamento de Taxa de Inscrição e para o(a)s candidato(a)s que tiveram o pedido de isenção indeferido
Até 08/09/2026	Resultado dos pedidos de isenção deferidos/indeferidos
30/09/2026	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição
A partir de 07/10/2026	Publicação das Inscrições Deferidas/Indeferidas
Prazo: Até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação das inscrições deferidas.	Período para Interposição de Recursos das Inscrições Deferidas.

Até 19/10/2026	Publicação das Inscrições Deferidas e aptas a participar do sorteio
20/10/2026	Sorteio das vagas
a partir de 21/10/2026	Resultado Preliminar após Sorteio
Prazo: Até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Resultado do Sorteio.	Período para Interposição de Recursos do Resultado do Sorteio
A partir de 26/10/2026	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo
O cronograma será divulgado no endereço eletrônico: https://www.formiga.ifmg.edu.br/, após homologação do resultado final.	Convocação, resultado e recursos das entrevistas da Comissão de Heteroidentificação do IFMG, se necessário.
A partir de 28/10/2026 a 04/11/2026	Matrículas em primeira chamada
A partir de 06/11/26	Demais chamadas, em caso de vagas ociosas.
A partir de 16/11/26	Início do Curso

2. DOS REQUISITOS E VAGAS

2.1 Podem se candidatar a uma das vagas:

2.1.1 Portadores de diploma de curso de graduação, em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior nacional reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou, no caso de diploma expedido por instituição estrangeira, devidamente reconhecido ou revalidado, na forma da legislação vigente.

2.1.2 Acadêmicos(as) em fase de conclusão da graduação, desde que concluam o curso e apresentem o respectivo diploma ou documento comprobatório exigido para matrícula até o prazo final de sua efetivação, conforme previsto neste Edital.

2.1.3 O(A) candidato(a) que não comprovar o atendimento ao requisito de formação previsto nos **itens 2.1.1 e 2.1.2** terá sua matrícula indeferida, ainda que tenha sido classificado(a) no processo seletivo.

2.2 Serão oferecidas 200 (duzentas) vagas neste edital.

2.3 As vagas serão divididas da seguinte forma:

MODALIDADE	CATEGORIA	200 VAGAS
Vagas Gratuitas	A1. candidatos(as) com deficiência (PcD)	20
	A2. candidatos(as) autodeclarado(a)s preto(a)s, pardo(a)s ou indígenas	20
	A3. candidatos(as) que atuam em instituições públicas ou privadas no município de Formiga - MG	40
	A4. candidatos(as) que atuam em instituições públicas no município de Pains - MG	10
	A5. Candidatos que atuam em instituições públicas no município de Córrego Fundo - MG	10
	A6. Candidatos que atuam em instituições públicas no município de Cláudio - MG	10
	A7. Ampla concorrência	90

2.3.1 Do total de vagas disponibilizadas no Edital, 10% são destinadas para pessoas autodeclaradas pretos(a)s, pardo(a)s ou indígenas, 10% para pessoas com deficiência, 20% para candidatos(as) que atuem em instituições públicas ou privadas no município de Formiga - MG, 5% para candidatos(as) que atuem em instituições públicas no município de Pains - MG, 5% para candidatos(as) que atuem em instituições públicas no município de Córrego Fundo - MG e 5% para candidatos(as) que atuem em instituições públicas no município de Cláudio - MG.

2.4 Não havendo inscritos para preencher todas as vagas de ações afirmativas, A1, A2, A3, A4, A5 e A6, as vagas remanescentes serão destinadas para ampla concorrência (A7), respeitando a ordem de classificação final e mantendo o número total de vagas.

2.5 Em caso de não preenchimento das vagas, os candidatos(as) excedentes poderão ser convidados a ingressar obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final.

2.6 Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas, para os fins deste edital, os candidatos(as) que, se autodeclararem como tal no ato da inscrição, conforme os requisitos de cor, raça e etnia estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que atendam aos critérios de heteroidentificação estabelecidos pelo IFMG.

2.7 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins desta resolução, os candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição e que se enquadrem em uma ou mais categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

2.8 Os(as) candidatos(as) classificados(as) em vagas excedentes, após finalizadas todas as chamadas deste edital, não terão direito à reserva de vagas em editais futuros para este curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deve fazer a leitura minuciosa das informações e etapas descritas neste edital, não podendo, na situação de candidato(a), alegar desconhecimento das regras contidas neste edital.

3.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/gN7mATozqNL9dWUw5>, até as **23h59 (horário de Brasília)**, conforme cronograma.

3.2.1 Os(as) candidatos(as) que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão realizar sua inscrição, acompanhada do respectivo pedido de isenção, conforme as orientações previstas neste Edital, observado o cronograma.

3.2.1.1 Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, o candidato deverá realizar **NOVA INSCRIÇÃO**, efetuando o pagamento da taxa de inscrição **até as 23h59 (horário de Brasília)**, conforme cronograma, sob pena de não ter sua inscrição efetivada.

3.2.2 O(A) candidato(a) deve conferir todos os dados cadastrados antes de confirmar sua inscrição.

3.2.3 Para realizar a inscrição, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão informar os dados solicitados no formulário eletrônico e anexar, em formato digital, os seguintes documentos:

- **Documento oficial de identificação com foto.**
- **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** válido. Não serão aceitos CPF de terceiros. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) que não possuírem CPF deverão apresentar, em substituição a esse documento, o **Registro Nacional Migratório (RNM)**, emitido pela Polícia Federal do Brasil.
- **Endereço de correio eletrônico (e-mail)** válido.
- **Diploma de graduação** (frente e verso) ou **declaração de conclusão de curso** emitida nos últimos 12 (doze) meses, ou declaração de expectativa de conclusão da graduação até o prazo final de efetivação da matrícula.
- Declaração de autenticidade dos Documentos apresentados (**Anexo I**).

3.2.3.1 Os(As) candidatos(as) que fizerem o pagamento da taxa de inscrição deverão anexar, no ato da inscrição, o comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida conforme as orientações constantes no **Anexo II** deste Edital.

3.2.3.2 s(As) candidatos(as) que solicitarem a isenção da taxa de inscrição deverão possuir cadastro atualizado e regular no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e anexar, no ato da inscrição, o Comprovante de Cadastro no Cadastro Único (CadÚnico) em PDF, observado o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.2.3.2.1 A ausência do comprovante ou a constatação de irregularidade no cadastro implicará o indeferimento do pedido de isenção.

3.2.3.2.2 Não serão aceitos outros tipos de documentos diferentes do "Comprovante de Cadastro no Cadastro Único (CadÚnico)".

3.2.3.3 Não serão aceitos comprovantes fora do prazo de inscrição estabelecido no cronograma.

3.2.3.4 Os(As) candidatos(as) que solicitarem a isenção da taxa de inscrição e tiverem o pedido **indeferido** deverão realizar **nova inscrição**, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.2.3.4.1 Os(As) candidatos(as) que tiverem o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido não precisarão realizar qualquer procedimento complementar para a efetivação da inscrição.

3.2.3.4.2 No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato(a) deverá fazer a opção por uma das categorias de vaga, conforme descrito a seguir:

3.3.1 Candidatos(as) com deficiência (**A1**).

3.3.2 Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (**A2**).

3.3.3 Candidatos(as) que atuam em instituições públicas ou privadas no município de Formiga - MG (**A3**).

3.3.4 Candidatos(as) que atuam em instituições públicas ou privadas no município de Pains - MG (**A4**).

3.3.5 Candidatos(as) que atuam em instituições públicas ou privadas no município de Córrego Fundo - MG (**A5**).

3.3.6 Candidatos(as) que atuam em instituições públicas ou privadas no município de Cláudio - MG (**A6**).

3.3.7 Ampla concorrência (**A7**).

3.4 Nas categorias de vagas de Ações Afirmativas:

3.4.1 Os(As) candidatos(as) com deficiência (**A1**) deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em arquivo único (formato PDF):

3.4.1.1 Declaração de pessoa com deficiência, nos termos do **Anexo III**.

3.4.1.2. **Cópia do laudo médico, legível e datado, emitido há no máximo doze meses**, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

3.4.2 Os(As) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) (**A2**) deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em arquivo único (formato PDF):

3.4.2.1 Autodeclaração étnico-racial assinada nos termos do **Anexo IV**.

3.4.2.2 Cópia digital de documento de identificação (documento oficial com foto). São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

3.4.2.3 Foto colorida nítida do candidato(a) segurando o documento de identificação escolhido para anexar no formulário de inscrição (**dentre os listados no item 3.4.2.2**) ao lado do seu rosto.

3.4.3 Os(As) candidatos(as) indígenas (**A2**) deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em arquivo único (formato PDF):

3.4.3.1 Autodeclaração étnico-racial assinada nos termos do **Anexo IV**.

3.4.3.2 Cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) (**Anexo V**).

3.5 Candidatos(as) que atuam em instituições públicas ou privadas em Formiga, Pains, Córrego Fundo e Cláudio:

3.5.1 Os(as) candidatos(as) que atuam em instituição pública ou privada das cidades de Formiga, Pains, Córrego Fundo e Cláudio deverão anexar documentos que comprovem seu vínculo empregatício e sua atuação no município, podendo ser: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Extrato Nacional de Informações Sociais (CNIS), contrato de trabalho, declaração do setor de RH, portaria de nomeação ou termo de posse (em formato PDF).

3.6 A Taxa de Inscrição ao Curso no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser recolhida em conta bancária, em favor do Instituto Federal de Minas Gerais – *campus* Formiga, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União).

3.6.1 Para fins de preenchimento e emissão da GRU, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico do Tesouro Nacional no seguinte endereço – <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=40247> (**Passo a passo no Anexo II**).

3.6.2 Não serão aceitos **comproverantes de agendamento de pagamento**. A apresentação desse documento implicará o indeferimento da inscrição e a consequente eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.6.3 Os pagamentos poderão ser efetuados até a data limite da inscrição previsto no cronograma para que o comprovante de pagamento seja anexado ao formulário de inscrição.

3.6.3.1 A responsabilidade de anexar o comprovante de pagamento da GRU dentro da data limite da inscrição é do candidato(a).

3.6.4 O IFMG *campus* Formiga não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.6.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da “Taxa de Inscrição”.

3.6.6 Em caso de múltiplas inscrições com um mesmo número de CPF, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

3.7 A inscrição somente será efetivada se o(a) candidato(a) cumprir todas as etapas do processo de inscrição previstas no item 3 e em seus subitens, conforme a categoria de inscrição. Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que efetuar apenas o pagamento da taxa de inscrição, sem concluir a inscrição on-line, ou que realizar a inscrição on-line sem cumprir todos os procedimentos obrigatórios previstos neste Edital.

3.8 No ato da análise das inscrições, será verificado o cumprimento das exigências relativas ao pagamento da taxa de inscrição ou ao deferimento do pedido de isenção. Terá sua inscrição indeferida o(a) candidato(a) que:

I – não comprovar o pagamento da taxa de inscrição, quando exigido;

II – tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido e não realizar nova inscrição acompanhada do respectivo comprovante de pagamento, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.8.1 Não será admitida inscrição condicional.

3.8.2 O indeferimento da inscrição ocorrerá exclusivamente nas hipóteses previstas no **item 3.8**. Os demais requisitos para ingresso no curso serão verificados no ato da matrícula, conforme disposto neste Edital.

3.9 A inscrição será realizada **exclusivamente** de forma on-line, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto das informações e a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido, em decorrência de indisponibilidade de acesso à internet ou por qualquer outra alegação do(a) candidato(a).

3.10 A lista de inscrições deferidas será divulgada conforme cronograma no endereço eletrônico <https://formiga.ifmg.edu.br/>. Caso o(a) candidato(a) não identifique sua inscrição na referida lista, deverá apresentar manifestação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação, por meio do e-mail especializacao.formiga@ifmg.edu.br.

3.10.1 Na hipótese de ausência na lista e não manifestação no prazo, o candidato(a) será excluído do processo seletivo.

3.10.2 A lista com as inscrições deferidas após o prazo de interposição de recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://formiga.ifmg.edu.br/> conforme cronograma.

3.11 A inscrição do candidato(a) no Processo Seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

3.12 O atendimento para suporte aos(às) candidatos(as) será feito pelo e-mail: especializacao.formiga@ifmg.edu.br.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Os(As) candidatos(as) que desejarem solicitar a isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo **até as 23h59 (horário de Brasília)**, conforme cronograma, selecionando a opção **"Solicito isenção da taxa de inscrição"** no campo específico do formulário eletrônico, anexando, em formato PDF, o **"Comprovante de Cadastro no Cadastro Único (CadÚnico) - (frente e verso)"** e informando o **Número de Identificação Social (NIS)** atribuído pelo CadÚnico.

4.1.1 Os(As) candidatos(as) deverão possuir cadastro atualizado e regular no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2 Os pedidos de isenção apresentados **após as 23h59 (horário de Brasília)**, conforme cronograma, não serão analisados. Nesse caso, o(a) candidato(a) deverá realizar nova inscrição, observando o prazo previsto no cronograma deste Edital, e anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3 A Comissão do Processo Seletivo poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

4.3.1 Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo, não cabendo recurso contra o indeferimento da solicitação.

4.4 O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://formiga.ifmg.edu.br/>.

4.4.1 O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for **indeferido** deverá realizar **nova inscrição**, efetuando o pagamento da taxa de inscrição até o encerramento do período de inscrições, observando todos os procedimentos previstos no **item 3** deste Edital.

4.4.2 O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for deferido terá sua inscrição considerada válida, desde que tenha cumprido corretamente os demais procedimentos previstos neste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Processo de Seleção (todos os(as) candidatos(as) com inscrição deferida)

5.1.1 O processo de seleção ocorrerá em etapa única: **SORTEIO**.

5.1.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrição deferida participarão do SORTEIO.

5.1.3 O sorteio será transmitido ao vivo, às **18h (horário de Brasília)**, conforme cronograma, em canal publicado no endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/@ifmgcampusformiga>.

5.1.4 O resultado preliminar do sorteio será publicado no endereço eletrônico: <https://formiga.ifmg.edu.br/> conforme cronograma.

5.1.5 Caberá ao(à) candidato(a) recurso fundamentado, caso necessário, a ser enviado para o e-mail especializacao.formiga@ifmg.edu.br, em até 2 (dois) dias corridos após a publicação da homologação do resultado do sorteio, sendo rejeitados preliminarmente os recursos não fundamentados.

5.2 O resultado final do processo seletivo, após a análise dos recursos, será publicado conforme cronograma no endereço eletrônico <https://formiga.ifmg.edu.br/>.

6. DOS RECURSOS NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Caberá interposição de recurso, conforme prazo definido no cronograma.

6.2 O recurso deverá ser enviado ao e-mail especializacao.formiga@ifmg.edu.br, seguindo o modelo do **Anexo VI**, disponibilizado neste Edital, respeitando-se o cronograma definido no **item 1.6**.

6.3 Não serão aceitos recursos coletivos.

6.4 Após análise dos recursos, a decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

6.5 Não haverá reapreciação de recursos.

6.6 A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.7 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos(as) candidatos(as) e a divulgação da nova lista de aprovados.

6.8 O IFMG não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos(as) candidatos(as), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

6.9 Não haverá interposição de recursos após o Resultado Final do Processo Seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 A Classificação Final dos(as) candidatos(as) será feita **PELA ORDEM DO SORTEIO**, até o limite das vagas oferecidas no curso.

7.2 Os(As) demais candidatos(as) sorteados(as) fora do limite de vagas serão classificados(as) como excedentes e poderão ser convocados(as), conforme a disponibilidade de vagas que surgirem durante o período de vigência deste processo seletivo.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 O preenchimento das vagas para o curso será realizado da seguinte forma:

8.1.1 Primeiramente, todos(as) os(as) candidatos (as) inscritos, independente de grupo de reserva de vagas ou ampla concorrência, serão classificados(as) de acordo com a ordem do sorteio, até o limite de vagas ofertadas para ampla concorrência.

8.1.2 Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, os(as) candidatos(as) sorteados(as), serão classificados(as) por grupo de reserva de vagas.

8.1.3 Caso o número geral de inscritos seja igual ou inferior ao total de vagas disponibilizadas, os(as) candidatos(as) que se declararem no grupo de reserva de vagas, sem qualquer prejuízo, serão direcionados para a ampla concorrência.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal dos(as) candidatos(as) com sua respectiva ordem de classificação, publicada no endereço eletrônico <https://formiga.ifmg.edu.br/> conforme cronograma constante neste edital (**item 1.6**).

9.2 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga ao candidato(a) e aos procedimentos de matrícula, desde que observados a documentação exigida para matrícula e demais itens deste edital.

9.3 Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final do Processo Seletivo por telefone ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

10. DA AVALIAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

10.1 Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) e estiverem classificados(as) dentro das vagas destinadas serão convocados(as) para a confirmação da autodeclaração, por meio de entrevista *on-line*, em horário previamente agendado. A comissão emitirá parecer conclusivo, favorável ou não, à autodeclaração dos(as) candidatos(as).

10.1.1 O cronograma com as datas das entrevistas e a convocação dos(as) candidatos(as) serão divulgados no endereço eletrônico: <https://formiga.ifmg.edu.br/>, após a homologação do resultado final. Além disso, um e-mail complementar com a convocação será enviado para o endereço eletrônico informado no ato da inscrição, devendo o(a) candidato(a) observar a caixa de entrada e a caixa de spam.

10.1.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), durante a avaliação pela Comissão de Heteroidentificação, dispor de equipamento adequado, com iluminação suficiente e demais recursos técnicos necessários que possibilitem sua correta visualização e avaliação. A ausência dessas condições, bem como a ocorrência de falhas técnicas que inviabilizem a realização da entrevista, implicará a impossibilidade de avaliação pela Comissão de Heteroidentificação e o consequente indeferimento do enquadramento na respectiva categoria de inscrição, **observado o disposto no item 13.11 deste Edital**.

10.2 O resultado preliminar da heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico: <https://formiga.ifmg.edu.br/>.

10.2.1 Caberá ao(à) candidato(a) recurso fundamentado, caso necessário, a ser enviado para o e-mail heteroidentificacao.formiga@ifmg.edu.br, em até **48 (quarenta e oito) horas a partir da data de publicação do resultado**, sendo rejeitados preliminarmente os recursos não fundamentados.

10.3 No caso de candidatos(as) indígenas, pessoas com deficiência e candidatos(as) que atuam nos municípios de Formiga/MG, Pains/MG, Córrego Fundo/MG e Cláudio/MG, a documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição será analisada no momento da

matrícula. Caso não seja comprovado o atendimento aos requisitos previstos neste Edital, o enquadramento na respectiva categoria de inscrição será indeferido, **observado o disposto no item 13.11 deste Edital.**

11. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

11.1 A convocação para matrícula, bem como as orientações correspondentes, serão divulgadas no endereço eletrônico <https://formiga.ifmg.edu.br/>, conforme cronograma.

11.1.1 As matrículas serão realizadas exclusivamente de forma *on-line* pelo balcão de serviços do [GOV.BR](https://gov.br). Para utilização do serviço é necessário ter uma conta no [Gov.Br](https://gov.br) com o nível mais baixo (bronze) do candidato convocado.

11.1.2 Cabe exclusivamente ao candidato(a) acompanhar as publicações na página do [IFMG campus Formiga](https://formiga.ifmg.edu.br/).

11.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as), convocados(as) para a matrícula, conforme cronograma previsto, deverão apresentar os documentos exigidos para matrícula, listados a seguir, os quais deverão ser escaneados ou fotografados individualmente para anexação ao sistema, sendo também aceitos documentos nato-digitais.

- 1) Uma foto recente 3x4, no formato digital (JPG, JPEG ou PNG), com o fundo da foto branco. O rosto deve ocupar de **70% a 80%** da área da foto, indo do topo da cabeça até a base do pescoço (ombros levemente visíveis);
- 2) CPF próprio;
- 3) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista, em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal;
- 4) Certidão de nascimento ou casamento;
- 5) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- 6) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos;
- 7) Histórico Escolar final referente ao curso de graduação, devidamente assinado ou com autenticação digital pela instituição de origem. Caso o(a) candidato(a) não apresente o histórico no momento da matrícula, mas apresente o Diploma de Graduação, terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Histórico Escolar.
- 8) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso, contendo data da Colação de Grau e informação que o Diploma está em fase de registro, sendo que o diploma deverá ser apresentado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de realização da matrícula;
- 9) Autorização de Uso de Imagem e Voz (anexo a ser disponibilizado no ato da matrícula).

11.2.1 Os dados e os documentos informados no ato da inscrição serão conferidos no momento da matrícula. O(A) candidato(a) que não comprovar o atendimento aos requisitos exigidos neste Edital, de acordo com a categoria de inscrição para a qual concorreu, ou cuja documentação apresentada divergir das informações prestadas no ato da inscrição, não terá a matrícula efetivada.

11.2.2 No caso de candidato(a) convocado(a) para vaga destinada às ações afirmativas, aplica-se o disposto no **item 13.11** deste Edital.

11.2.3 Nos demais casos, o(a) candidato(a) que não comprovar o atendimento aos requisitos exigidos neste Edital perderá o direito à vaga e será eliminado(a) do processo seletivo.

11.3 Para os(as) candidatos (as) recém-formados será aceita declaração de conclusão de curso emitida pela IES, desde que expedida há, no máximo, 1 ano; ou declaração emitida pela IES de que a formatura ocorrerá, impreterivelmente, até o dia da matrícula no curso. Caso ingresse com o certificado de conclusão, o estudante deverá providenciar e enviar o diploma à Secretaria da Especialização no prazo de 90 (noventa) dias.

11.4 Estudantes estrangeiros deverão obter o Registro Nacional Migratório (RNM), emitido pela Polícia Federal do Brasil. Este documento poderá ser apresentado, em substituição ao CPF, para a efetivação da sua matrícula.

11.5 A documentação a que se refere o **item 11.2** deverá estar legível e sem rasuras, devendo, com exceção da foto 3x4, ser enviada em formato PDF.

11.6 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não solicitar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital ou que deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos exigidos, conforme previsto no **item 11.2**.

11.6.1 Para fins de matrícula, o IFMG fará apenas a conferência dos documentos inseridos no Sistema de matrículas pelo(a) candidato(a). A veracidade das informações contidas nos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e de quem os emitiu. Em caso de informações falsas, (a) candidato(a) e quem emitiu os documentos, ficarão sujeitos às responsabilizações administrativas, civis e penais aplicáveis.

11.7 Ao efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias do IFMG.

11.8 No caso de não preenchimento de vagas, poderá haver outras chamadas durante o andamento do curso, divulgadas no endereço <https://formiga.ifmg.edu.br/>.

12. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Será **eliminado(a)** do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:

- a) não solicitar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital ou não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos para sua efetivação, ressalvadas as situações previstas para candidatos(as) convocados(as) em vagas destinadas às ações afirmativas, conforme disposto no **item 13.11** deste Edital;
- b) apresentar documentação falsa ou cometer falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação, classificação ou qualquer vantagem no Processo Seletivo;
- d) descumprir ou tentar burlar quaisquer normas estabelecidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relacionados ao Processo Seletivo;
- e) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês, bem como praticar comportamento indevido, desrespeito verbal ou agressão física contra servidores(as) do IFMG ou demais colaboradores envolvidos no Processo Seletivo;
- f) perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- g) tiver comprovada a existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço <https://formiga.ifmg.edu.br/> incluindo retificações deste edital e/ou alterações de cronograma.

13.2 Os prazos e horários citados neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implicará na desclassificação do(a) candidato(a). **Toda menção a horário, neste edital, terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.**

13.3 A documentação e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de inteira responsabilidade deste(a), sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

13.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5 Ao IFMG, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em seus processos seletivos.

13.6 Em caso de dúvidas em relação a esse edital, o(a) candidato(a) poderá enviar mensagem eletrônica para o e-mail especializacao.formiga@ifmg.edu.br.

13.7 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, por meio da página do IFMG *campus* Formiga, no endereço eletrônico <https://formiga.ifmg.edu.br/> eventuais alterações e todas as informações referentes ao PROCESSO SELETIVO. Candidatos (as) que precisem entrar em contato para dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail especializacao.formiga@ifmg.edu.br.

13.8 O canal oficial de comunicação referente a este Processo Seletivo é o endereço eletrônico <https://formiga.ifmg.edu.br/>. Qualquer informação obtida por outro meio deve ser conferida no canal oficial.

13.9 No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão (Resolução Nº 46 de 2018/IFMG).

13.10 Cabe, exclusivamente ao(à) candidato(a), a responsabilidade sobre a veracidade das informações apresentadas para a efetivação da sua inscrição no Processo Seletivo e matrícula no IFMG, sob pena de responder por crime contra a fé pública e ser eliminado do Processo Seletivo.

13.11 O(A) candidato(a) convocado(a) para vaga destinada às ações afirmativas que tiver o enquadramento na respectiva categoria de inscrição indeferido, ou que não comprovar o atendimento aos respectivos requisitos, não terá efetivada a matrícula na vaga reservada. Nessa hipótese, perderá o direito à vaga reservada e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação geral no processo seletivo, em eventuais chamadas posteriores.

13.12 Os(as) candidatos(as) classificados(as) que efetivarem a matrícula no IFMG estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

13.13 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Inteligência Artificial Aplicada à Estratégia e Inovação Empresarial do IFMG *Campus* Formiga.

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) apto(a) a concorrer a vaga no Curso Pós-graduação Lato Sensu em Inteligência Artificial Aplicada à Estratégia e Inovação Empresarial na modalidade EaD, ofertado pelo IFMG *campus* Formiga, neste Edital, declaro ter lido atentamente o referido edital e estou ciente de que o envio incompleto da documentação ensejará em minha eliminação do processo seletivo.

DECLARO A AUTENTICIDADE DE TODAS AS CÓPIAS APRESENTADAS e estou ciente de que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis conforme legislação em vigor.

(Local)/(Data) _____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do(a) candidato(a))

ANEXO II - PASSO A PASSO PARA A GERAÇÃO DA GRU

ETAPA 1 : Gerar a Guia de Reconhecimento da União (GRU), acessando o endereço:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=40247>

E inserindo os seguintes dados:

CPF: [do próprio candidato(a)].

Nome do Contribuinte: [nome do candidato(a)].

Referência: Inserir o número do Edital: 9362026 (somente números)

Competência: 09/2026.

Vencimento: (preencher com a data final do período de inscrições conforme cronograma).

Valor principal: R\$ 120,00.

ETAPA 2: Iniciar o Pagamento

Com o preenchimento das informações de forma adequada, o sistema vai apresentar uma nova tela com as opções de pagamento via Pix, boleto ou via Cartão de Crédito.

Escolha sua forma de efetuar o pagamento

ETAPA 3: Anexar o comprovante de pagamento, no formato PDE, ao formulário de inscrição.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF nº _____, abaixo identificado(a), declaro que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência no Edital do Processo Seletivo do Curso Pós-graduação Lato Sensu em Inteligência Artificial Aplicada à Estratégia e Inovação Empresarial do IFMG *Campus* Formiga.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por:

<NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL> - <CRM DO PROFISSIONAL>.

Identificação da deficiência: CID nº <DE ACORDO COM O LAUDO MÉDICO>.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do (a) assinante:

() Candidato(a) com deficiência

() Procurador(a) devidamente identificado/a

(Local)/ (Data) _____, de _____ de _____.

(Assinatura do(a) candidato(a))

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS) E INDÍGENAS

Eu, _____, candidato(a) no Processo Seletivo do Curso Pós-graduação Lato Sensu em Inteligência Artificial Aplicada à Estratégia e Inovação Empresarial do IFMG *Campus* Formiga, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fim específico de ingresso no IFMG que sou:

() Preto(a) () Pardo(a) () Indígena

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial :

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica na perda do direito à concorrência da vaga em curso do IFMG.

(Local)/ (Data): _____, de _____ de _____.

Assinatura da(o) candidata(o) conforme documento de Identidade

ANEXO V - CANDIDATO INDÍGENA
(Em substituição ao Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI))
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, liderança da aldeia, em território indígena, reconheço perante ao Instituto Federal de Minas Gerais, o indígena _____, identidade nº _____, órgão expedidor _____.

LIDERANÇA 1

Nome:

Localidade:

RG ou CPF

Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome:

Localidade:

RG ou CPF

Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome:

Localidade:

RG ou CPF

Assinatura:

Data completa

Assinatura da(o) candidata(o)

Obs.: A declaração de pertencimento étnico pode ser substituída pela cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

ANEXO VI - FORMULÁRIO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO Edital ____/2026

() CONTRA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

() CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO SORTEIO

() CONTRA RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

CPF: _____

Fundamentação: _____

(Local)/ (Data): _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura da(o) candidata(o) conforme documento de Identidade

Orientações:

- Não serão aceitos recursos de recursos.
- Recursos com teor desrespeitoso serão sumariamente denegados.
- Os recursos deverão ser enviados como arquivo.pdf ao e-mail especializacao.formiga@ifmg.edu.br.

Formiga, 18 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 18/08/2026, às 14:25, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2847422** e o código CRC **655002D9**.

23211.001579/2026-95

2847422v1